



**Indicação 001 CME/CAE 2023.**

# Conselho Municipal de

**Orienta as mantenedoras das instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho sobre a Cultura pela Paz e não Violência nas Escolas.**

## Considerando: Educação de

1. a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN no 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

2. a RESOLUÇÃO Nº 003/2019 que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos correlatos das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho;

3. a cartilha do Ministério Público do RS que traz Recomendações para Proteção a Segurança no ambiente escolar;

**Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação – CME/SO indica ao Sistema Municipal de Ensino - SME/SO que:**

I - elabore um protocolo de emergência para orientar os membros das comunidades escolares acerca da reação em caso de ataque.

II - ofereça formação continuada de profissionais da educação para combater práticas de violência e a identificação de sintomas de sofrimento emocional, de sinais de comportamentos extremistas e/ou associação por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

grupos que promovem e disseminam o ódio, assim como formações com temáticas voltadas às práticas restaurativas e círculos da paz,

III - crie e/ou intensifique programas de atenção psicossocial dentro do ambiente escolar,

## Conselho

IV - fortaleça as disciplinas de humanidades e valores, a exemplo de História, Geografia e de Ensino Religioso, visando à superação crítica de discursos de intolerância e ódio,

V - efetive programas de esclarecimento sobre os riscos e malefícios do uso excessivo da tecnologia,

VI - implemente no currículo escolar temas vinculados à Cultura de Paz e à Cidadania Digital.

VII - efetive a rede de proteção de crianças e adolescentes no âmbito da escola.

VIII - promova a concepção e execução de projetos e/ou eventos artísticos, esportivos ou de outra natureza, que promovam a cultura de paz junto à comunidade escolar.

IX - integre as entidades representativas dos trabalhadores em educação e estudantes, além da representação de familiares, nas ações referentes à prevenção.

X - efetive o monitoramento permanente de ameaças, suspeição de ameaças e/ou discursos de ódio relativos a quaisquer membros ou totalidade da comunidade escolar.

XI – mobilize o Conselho escolar para reuniões mais frequentes com os pais e ou responsáveis, assim como elaboração de ações com participação efetiva da família na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XII- que se instaure, nas proximidades da entrada das instituições escolares, câmeras de segurança para que as pessoas possam ser identificadas antes da entrada.

Cientes que essas medidas podem não resolver definitivamente o problema, mas que certamente ajudarão na promoção de ações que busquem no território das escolas municipais e privada um ambiente educacional saudável e acolhedor, e que todo esse processo precisa estar nos documentos escolares como o PPP e Plano de Ação da Gestão Escolar.

Educação de  
Sobradinho RS



**Catiele Henker Mergen Bonelli**

**Presidente do CME/SHO**

**Comissão de Assuntos Especiais:**

**Ibraima Calheiro**

**Fabiane Limberger**

**Joelma Antônia Vieira**

**Aprovada por unanimidade na plenária do dia 05 de maio de 2023.**